



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS, ATRAVÉS DO PODER EXECUTIVO E A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DA LINHA RIO QUINTO CANAVIAL.

CEDENTE: O MUNICÍPIO DE VIADUTOS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.428/0001-09, com sede na Rua Anastácio Ribeiro, 84, neste ato representado, por Prefeito Municipal, Sr. **Claiton dos Santos Brum**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, nesta cidade, nesta cidade de Viadutos/RS.

CESSIONÁRIO: A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DA LINHA RIO QUINTO CANAVIAL, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 21.766.312/0001-80, com sede na Linha Canavial, interior, Município de Viadutos – RS, CEP 99820-000, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. Arnaldo José Scalon**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado à Linha Anta Mansa, neste Município de Viadutos - RS, portador da cédula de identidade no RG sob o nº 1029470471, inscrito no CPF sob nº 353.707.500-68.

As partes acima qualificadas, com fundamento no disposto na Lei Municipal nº 2.747/2011, de 21 de junho de 2011 e Lei Municipal nº 2.974/2013, de 23 de outubro de 2013, firmam o presente contrato de cessão de uso, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira. Do prazo de vigência

O prazo de vigência do contrato nº 007/2017, firmado em 13 de janeiro de 2017, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses.

Cláusula segunda. Disposições gerais

Permanecem em vigência os demais dispositivos do Termo de Contrato originário que não colidam com o disposto no presente Termo Aditivo.

As partes elegem o foro da Comarca de Gaurama/RS, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente termo aditivo ao contrato, com renúncia expressa de qualquer outra, por mais privilegiada que seja.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, sob firmativa das testemunhas instrumentais.

Viadutos, RS, 09 de janeiro de 2020.

Claiton dos Santos Brum
Prefeito Municipal

CEDENTE

Arnaldo José Scalon
Associação de Agricultores da Linha Rio
Quinto Canavial
CESSIONÁRIO

Testemunhas:

1. Paulo Sergio Lazzarotto
CPF: 883.232.690-68

2. Giseli Fatima Sperotto Leyser
CPF: 012.525.560-80